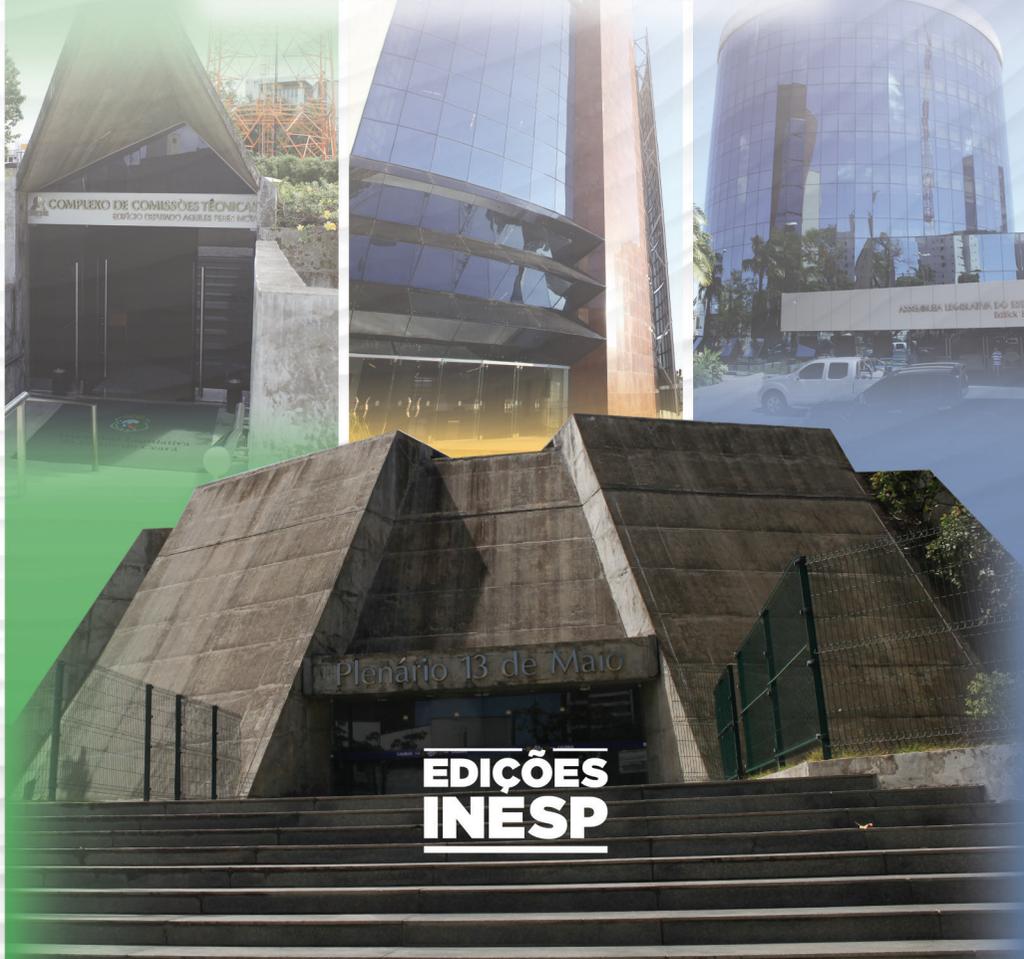




**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**
Consultoria Técnica Legislativa

Consultoria Técnica Legislativa - CTLegis

Informativo Técnico





Erliene Alves da Silva Vale
Tereza Porto Sequeira
Organizadoras

Consultoria Técnica Legislativa - CTLegis

Informativo Técnico

INESP

Fortaleza - Ceará
2021

Copyright © 2021 by Inesp

**Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o
Desenvolvimento do Estado do Ceará – Inesp**

João Milton Cunha de Miranda
Coordenador Editorial

Rachel Garcia Bastos de Araújo
Valquiria Moreira Carlos
Assistentes Editoriais

Luzia Leda Batista Rolim
Assessora de Comunicação

José Gotardo de Paula Freire Filho
Capista, Diagramador e Projetista Gráfico

Gráfica do Inesp
Impressão e Acabamento

Luiz Ernandes dos Santos do Carmo
Coordenador de Impressão

Edição Institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
VENDA E PROMOÇÃO PESSOAL PROIBIDAS

Catalogado por Daniele Sousa do Nascimento CRB-3/1023

C758 Consultoria Técnica Legislativa – CTLegis [livro eletrônico]:
informativo técnico / organizadoras, Erliene Alves da Silva
Vale, Tereza Porto Sequeira. – Fortaleza: INESP, 2021.
25p. : il. color ; 4.574 Kb ; PDF

1. Ceará – Assembleia Legislativa. 2. Consultoria. I. Vale,
Erliene Alves da Silva. II. Sequeira, Tereza Porto. III. Ceará.
Assembleia Legislativa. Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o
Desenvolvimento do Estado. IV. Título.

CDD 341.2531

Permitida a divulgação dos textos contidos neste livro, desde que citados autores e fontes.

Inesp

Rua Barbosa de Freitas, 2674 – anexo 2 – 5º Andar

Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza - CE, Cep.: 60.130-241

Telefone: (85) 3277-3702 | E-mail: presidenciainesp@al.ce.gov.br

Site: <http://al.ce.gov.br/index.php/institucional/instituto-de-estudos-e-pesquisas-sobre-o-desenvolvimento-do-ceara>



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**
Consultoria Técnica Legislativa

Comissão Editorial

Anna Waléria Sampaio de Araújo
Cláudio Henrique Ribeiro da Cunha
Erliene Alves da Silva Vale
Herta Perez Gurgel
Joelma Maria Freitas
Josefa Hilda Siqueira Monteiro
Maria Auxiliadora Gonçalves Fernandes
Maria Elisete Mota de Oliveira
Maria Luiza Ribeiro Pedroza
Maria Sueleide Lopes dos Santos
Maria Vieira Lira
Mônica Couceiro de Medeiros
Najla de Andrade Lira
Neuma Sampaio Lima
Paulo César Mororó
Raimundo Evaldo Marçal
Socorro Maria Dias
Silvana de Freitas Façanha Pessoa
Tatiane Teixeira Carvalho

Revisão ortográfica

Tereza Porto Sequeira



APRESENTAÇÃO

O aperfeiçoamento da produção legislativa constitui-se em uma das diretrizes de meu mandato como presidente desta Casa. O suporte técnico especializado que deve ser prestado aos deputados e aos gestores é um dos objetivos da Consultoria Técnica Legislativa – CTLegis.

A CTLegis é composta por seis núcleos temáticos, que abrangem os serviços: consultoria simplificada; estudo técnico; minuta de proposição legislativa; pesquisa; nota técnica; e conteúdo para publicações técnicas. Os trabalhos são embasados com dados validados pela comunidade científica e em decisões dos tribunais superiores, obedecendo a uma conduta ética e responsável.

Este informativo apresenta o eficiente trabalho desenvolvido pela equipe multidisciplinar de profissionais da CTLegis, célula vinculada à Diretoria Legislativa e subordinada ao Departamento Legislativo. Esta equipe é composta por servidores pós-graduados, com atuação por áreas temáticas específicas do conhecimento, e que prestam uma assessoria qualificada na produção legislativa e administrativa do Parlamento cearense.

A Alece, por meio do Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará - Inesp, disponibiliza este informativo que fortalece a comunicação interna e ajuda na divulgação dos trabalhos da Consultoria Técnica Legislativa.

Deputado Estadual Evandro Leitão

Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado do Ceará



PREFÁCIO

O Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará – Inesp, criado em 1988, é um órgão técnico e científico de pesquisa, educação e memória. Ao idealizar e gerenciar projetos atuais que se alinhem às demandas legislativas e culturais do Estado, objetiva ser referência no cenário nacional.

Durante seus mais de 30 anos de atuação, o Inesp prestou efetiva contribuição ao desenvolvimento do Estado, assessorando, por meio de ações inovadoras, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Dentre seus mais recentes projetos, destacam-se o “Edições Inesp” e o “Edições Inesp Digital”, que têm como objetivos: editar livros; coletâneas de legislação; e periódicos especializados. O “Edições Inesp Digital” obedece a um formato que facilita e amplia o acesso às publicações de forma sustentável e inclusiva. Além da produção, revisão e editoração de textos, ambos os projetos contam com um núcleo de Design Gráfico.

O “Edições Inesp Digital” já se consolidou. A crescente demanda por suas publicações segue uma média de quarenta mil *download* por mês e alcançou um milhão de acessos. As estatísticas demonstram um grande aumento no interesse pelas publicações, com destaque para as de Literatura, Ensino, Legislação e História, estando a Constituição Estadual e o Regimento Interno entre os primeiros colocados.

O informativo da Consultoria Técnica Legislativa – CTLegis é mais uma publicação que compõe o diversi-

ficado catálogo do “Edições Inesp Digital” e que, direta ou indiretamente, colabora para apresentar respostas às questões que afetam a vida do cidadão.

Prof. Dr. João Milton Cunha de Miranda

Diretor Executivo do Instituto de Estudos e Pesquisas
sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará

PRÓLOGO

É com satisfação que a Consultoria Técnica Legislativa – CTLegis deste Poder apresenta suas atividades e sua sistemática de trabalho. A CTLegis tem como missão contribuir para o aperfeiçoamento da produção legislativa, por meio do suporte técnico especializado aos deputados estaduais e aos gestores desta Casa Legislativa, com a finalidade de, mediante solicitação, auxiliá-los no exercício de suas funções.

Vinculada à Diretoria Legislativa e subordinada ao Departamento Legislativo, a Consultoria é uma célula composta por uma equipe multidisciplinar de profissionais pós-graduados, servidores da Assembleia Legislativa, com atuação por áreas temáticas distribuídas em campos específicos de conhecimento.

Este informativo tem por objetivo fortalecer a comunicação com o usuário dos serviços da Consultoria Técnica desta Casa Legislativa. Dividido em duas partes, apresenta, inicialmente, o conteúdo referente às atribuições da Consultoria e das assessorias dos gabinetes parlamentares, que podem complementar-se em atuação colaborativa e, em seguida, a descrição do trabalho realizado pela CTLegis.

Erliene Alves da Silva Vale
Orientadora da CTLegis



SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	15
1. ATRIBUIÇÕES DAS CONSULTORIAS LEGISLATIVAS E DAS ASSESSORIAS DE GABINETE PARLAMENTAR.....	16
2. O PAPEL DA CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA - CTLegis	18
2.1 ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO	19
3. SERVIÇOS PRESTADOS	20
3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA CTLegis.....	20
3.2 COMO SOLICITAR OS SERVIÇOS.....	21
3.3 FUNDAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	22
3.4 QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	22
3.5 AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	22
4. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ATUAÇÃO DA CTLegis	23
4.1 SAIBA MAIS SOBRE NÓS	23
REFERÊNCIAS.....	24
ANOTAÇÕES.....	25



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Poder Legislativo é constituído por um grupo bastante heterogêneo de representantes dos cidadãos, caracterizados por diferenças acentuadas sob diversos aspectos, que representam a sociedade e exercem a missão constitucional de legislar e de fiscalizar.

Nesse contexto, a atividade representativa torna-se complexa, na medida em que o Legislativo representa vários segmentos sociais, exigindo, assim, dos parlamentares e de suas assessorias, conhecimentos técnicos específicos para atender a pluralidade de interesses das áreas demandadas.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sensível a essa realidade e comprometida com a melhoria contínua da qualidade da produção legislativa do Estado, disponibiliza aos deputados estaduais o apoio técnico especializado da CTLegis, em especial no que se refere à elaboração de proposições legislativas, pesquisas e estudos para subsidiar a discussão e a tomada de decisão a partir de informações técnicas e oficiais.

A Consultoria Técnica Legislativa desta Casa presta serviço de natureza eminentemente técnica, sem filiação ideológica. Além disso, suas atividades representam um elemento de continuidade técnica das atividades do legislativo estadual cearense, considerando a alternância da representatividade parlamentar a cada novo mandato.

1. ATRIBUIÇÕES DAS CONSULTORIAS LEGISLATIVAS E DAS ASSESSORIAS DE GABINETE PARLAMENTAR

As atribuições dos profissionais que prestam consultoria legislativa e assessoria parlamentar, no âmbito das Casas Legislativas do Brasil, muitas vezes se confundem. No intuito de esclarecer essa dúvida, apontamos a diferenciação entre as duas funções na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

As consultorias legislativas prestam serviço de natureza institucional ao Poder Legislativo, com o objetivo de contribuir para o cumprimento da função representativa, com ênfase nos processos de legislar e de fiscalizar. O consultor legislativo presta consultoria a todos os parlamentares e deve primar pela isenção, de forma a não permitir que o seu trabalho seja influenciado por suas convicções político-ideológicas ou mesmo pelas convicções de quem solicitou o serviço.

Por sua vez, a assessoria parlamentar com atuação nos gabinete, apesar de também realizar trabalho técnico, presta serviço diretamente a um deputado. Essa atuação é de natureza técnico-política, e tem caráter pessoal, visto que é exercido por profissional da confiança do parlamentar.

Nesse contexto, para o exercício da função de assessoria parlamentar, apesar de o assessor realizar também trabalhos técnicos, faz-se necessário que se identifique com

os compromissos políticos, partidários e ideológicos assumidos pelo parlamentar no exercício da representação.

É oportuno esclarecer ainda que as atividades exercidas pela Consultoria Técnica Legislativa desta Casa não excluem ou minimizam a atuação da assessoria parlamentar. Ao contrário, a CTLegis busca a atuação conjunta e participativa com os gabinetes e com os demais órgãos da Casa, tendo como finalidade maior o atendimento dos interesses da sociedade e o fortalecimento do Legislativo.



2. O PAPEL DA CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA - CTLegis

A Consultoria Técnica Legislativa - CTLegis foi instituída pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com o propósito de disponibilizar consultoria institucional ao Poder Legislativo Estadual voltado ao desenvolvimento de suas funções típicas. As atividades da CTLegis estão divididas nas seguintes áreas temáticas:

- Orçamento, Finanças e Tributação;
- Fiscalização e Controle;
- Trabalho, Administração e Serviço Público;
- Seguridade Social e Saúde;
- Defesa Social;
- Direitos Humanos e Cidadania;
- Infância e Adolescência;
- Juventude;
- Educação;
- Cultura e Esportes;
- Ciência e Tecnologia, e Ensino Superior;
- Agropecuária;
- Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semiárido;
- Desenvolvimento Regional, Recursos Hídricos, Minas e Pesca;
- Indústria e Comércio, Turismo e Serviço;
- Viação, Transportes, Desenvolvimento Urbano;
- Defesa do Consumidor;
- Jurídico;
- Revisão de Técnica Legislativa.

2.1 ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO

De acordo com os normativos da Mesa Diretora, as atividades da CTLegis antecedem o processo legislativo, podendo subsidiar os deputados estaduais no decorrer desse processo. Para tanto, faz-se necessário observar as atribuições de outras áreas da estrutura organizacional que, também, auxiliam os parlamentares durante o processo legislativo.

3. SERVIÇOS PRESTADOS

- Consultoria técnica simplificada;
- Estudo técnico;
- Minuta de proposição legislativa;
- Nota técnica;
- Pesquisa;
- Produção técnica literária;
- Outros serviços técnicos, mediante anuência do Diretor Legislativo.

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA CTLegis

- **Consultoria técnica simplificada:** consulta sobre temas que não demandem estudo aprofundado, relacionados à atuação do Poder Legislativo. Podem ser feitas de forma verbal ou formalizadas através do formulário padrão disponível no site da Alece.
- **Estudo técnico:** Aborda aspectos jurídicos, técnicos e sociais sobre tema solicitado, para avaliar a viabilidade de elaboração de minuta de proposição.
- **Minuta de proposição legislativa:** análise da viabilidade de proposição legislativa, a partir da solicitação de um parlamentar. A análise contempla a competência constitucional para legislar sobre o tema e a iniciativa para deflagrar o processo legislativo.

Após a análise da viabilidade, é feita a redação do projeto de acordo com a técnica de redação legislativa.

- **Nota técnica:** informativo contendo a fundamentação, quando verificada a inviabilidade de serviço solicitado.
- **Pesquisa:** levantamento de legislações, dados oficiais e técnicos validados pela comunidade científica. Limita-se a fornecer dados sobre um determinado tema de interesse público.
- **Produção técnica literária:** elaboração de conteúdo para publicação que se refira a temas alusivos à atuação Legislativa. Oportuno esclarecer que o trabalho da Consultoria se restringe à elaboração do conteúdo textual da publicação, cabendo ao solicitante providenciar o projeto gráfico.
- **Outros serviços técnicos:** suporte às comissões temporárias, projetos e programas de natureza institucional, desenvolvidos por esta Casa Legislativa.

3.2 COMO SOLICITAR OS SERVIÇOS

- Preencher o formulário de solicitação de serviço disponível no site da Assembleia Legislativa do Ceará em: <http://www.al.ce.gov.br/index.php/atividades-legislativas/consultoria-tecnica-legislativa>
- Encaminhar por e-mail: consultoria@al.ce.gov.br ou protocolar na sala da Consultoria.

3.3 FUNDAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Os serviços realizados pela Consultoria Técnica Legislativa são pautados pela prática da ética, da responsabilidade, da qualidade, do sigilo profissional, tendo como referência fontes oficiais ou validadas pela comunidade científica.

3.4 QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os processos da Consultoria Técnica Legislativa são executados em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

3.5 AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a entrega, o serviço é avaliado pelo solicitante. Todas as observações registradas na pesquisa de satisfação são analisadas, tendo em vista o compromisso com a melhoria contínua dos serviços realizados pela CTLegis.

4. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ATUAÇÃO DA CTLegis

- **Ética:** honestidade de propósito, respeito às diferenças de pensamento e à propriedade intelectual das fontes de consultas.
- **Responsabilidade:** uso racional dos recursos econômicos e ambientais e compromisso com os prazos de entrega assumidos.
- **Confidencialidade:** resguardo da identidade do cliente e das informações dos serviços.
- **Qualidade:** compromisso com a qualidade dos serviços executados por meio da melhoria contínua das pessoas e dos processos.

Por fim, vale mencionar que a CTLegis busca atender com excelência as demandas dos clientes, resguardando o sigilo, o anonimato, a imparcialidade e a discrição que guiam a realização dos serviços solicitados.

4.1 SAIBA MAIS SOBRE NÓS

Utilize a câmera do seu celular e leia o *QR Code* para acessar o site da CTLegis:



Ou acesse pelo endereço: <https://www.al.ce.gov.br/index.php/atividades-legislativas/consultoria-tecnica-legislativa>

E-mail:
consultoria@al.ce.gov.br

Telefones:
(85) 3277-3799/2750/2637
(85) 3277-2728 - Plenário

REFERÊNCIAS

BRASIL. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado, 1998.

CEARÁ. (1989). *Constituição do Estado do Ceará. Versão on-line*. Fortaleza: Inesp, 2021.

_____. *Manual Parlamentar e Processo Legislativo Simplificado*. Fortaleza: Inesp, 2010.

_____. Ato Normativo nº 304, de 2021. (Atribuições da Consultoria Técnica Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará). Fortaleza: 2021.

_____. Resolução nº 379, de 1996 e suas alterações (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará). Fortaleza: Inesp, 2014.

_____. Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019. (Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará)

MINAS GERAIS. Cadernos da Escola do Legislativo. *Poder Legislativo e suas Consultorias Institucionais*. Belo Horizonte, v. 9, n. 14, p. 133-152, jan./dez. 2007.







Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Mesa Diretora 2021-2022

Deputado Evandro Leitão
Presidente

Deputado Fernando Santana
1º Vice-Presidente

Deputado Dannel Oliveira
2º Vice-Presidente

Deputado Antônio Granja
1º Secretário

Deputado Audic Mota
2º Secretário

Deputada Érika Amorim
3ª Secretária

Deputado Apóstolo Luiz Henrique
4º Secretário



Escaneie o QR CODE
e acesse nossas
publicações